



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME nº 02/2024

INTERESSADO: Secretaria de Educação de São Caetano do Sul

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento dos Planos de Cursos do **CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** e do **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**.

HISTÓRICO: O presente documento refere-se aos Planos de Cursos de TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO e do TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, apresentados pela EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, para fins de apreciação visando à aprovação por este Colegiado.

Os referidos Planos de Curso foram enviados ao Setor de Supervisão Escolar, que relatou o contido no processo e solicitou o envio a este Conselho, considerando a legislação que rege a matéria.

Tendo em vista o assunto tratado e acompanhando a solicitação da área técnica, o Secretário de Educação encaminhou o presente para exame e expedição de Parecer deste Colegiado.

I. APRECIÇÃO

Os Planos dos dois cursos apresentados trazem informações suficientes para sua análise:

1. Identificação dos Cursos: **CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** e do **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**.

2. Justificativa e Objetivos

2.1. Justificativa para oferecimento do curso

A oferta dos cursos técnicos em Publicidade e em Informática para Internet, integrados ao Ensino Médio, visa proporcionar uma formação sólida e prática, que une o conteúdo acadêmico do Ensino Médio com as habilidades técnicas específicas necessárias para as áreas de comunicação e tecnologia.

O curso de Publicidade capacita os alunos a desenvolverem competências criativas e analíticas, essenciais para atuar em um mercado dinâmico e competitivo. Já o curso de Informática para Internet prepara os estudantes para lidar com as tecnologias emergentes, desenvolvendo habilidades em programação, redes e desenvolvimento de soluções digitais, atendendo às crescentes demandas do mercado de trabalho.

2.2 Objetivo do curso

Oferecer aos estudantes a formação básica e técnica profissional, na perspectiva de educação integrada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.Requisitos e Formas de Acesso

Os cursos serão ofertados de forma integrada ao Ensino Médio, tendo como requisitos:

3.1 O Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio e o Curso Técnico em Publicidade integrado ao Ensino Médio, com carga horária total de 1.100 horas, são destinados aos estudantes cursando a segunda e terceira séries do Ensino Médio.

A 2ª. série é composta por 6 (seis) disciplinas componentes (sub-funções) e a 3ª série é composta por 6 (seis) componentes (sub-funções). As disciplinas são distribuídas com as demais da Formação Geral Básica na matriz curricular.

3.2. Formas de acesso

Os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo desenvolvido na escola ao final da 1ª série do Ensino Médio, para a escolha do Itinerário Formativo, de acordo com as suas habilidades.

4. Perfil do Egresso

4.1 O Curso Técnico em Publicidade integrado ao Ensino Médio capacita os estudantes a combinar conhecimentos técnicos, operacionais e estratégicos da área publicitária, preparando-os para atuar de maneira ética, crítica e inovadora no mercado de trabalho. Ao concluir o Ensino Médio, o egresso estará apto a exercer sua função profissional e social, reconhecendo a importância da comunicação eficaz e do uso inteligente dos recursos publicitários. O estudante estará preparado para atuar em agências de publicidade, empresas de comunicação e outras áreas que demandam expertise publicitária, desenvolvendo estratégias de marketing, utilizando pesquisas mercadológicas e empreendendo seu próprio negócio ou atuando de forma autônoma em um mercado competitivo.

4.2 Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio possibilita ao estudante desenvolver websites e aplicativos móveis, com habilidades para interpretar as necessidades dos usuários, analisar requisitos e propor soluções por meio de projetos específicos para sistemas web. Além disso, o profissional terá competências em liderança e gestão de equipes, aplicando técnicas de governança em sistemas de informação, e será apto a elaborar manuais técnicos e documentações das aplicações desenvolvidas, realizando manutenções e atualizações conforme a evolução tecnológica. Também dominará linguagens de programação para o desenvolvimento de sites e aplicativos móveis, estruturando bancos de dados, modelando informações e criando protótipos de aplicações web.

5. Organização Curricular

Os cursos estão organizados com carga horária total de 1.100 horas, distribuídas em dois anos, sendo a carga horária da 2ª série composta por 467 horas e da 3ª série com 633 horas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. Componentes Curriculares

O Plano está contemplado por componentes curriculares desenvolvidos com as competências necessárias para a habilitação técnica nas áreas específicas.

5.3. Orientações Metodológicas

Os cursos são estruturados com aulas dinâmicas, que incluem estudo de casos, solução de problemas, vídeos, palestras, entrevistas e interações com especialistas da área. As propostas pedagógicas vão além dos muros da instituição, valorizando as experiências adquiridas fora da escola.

6. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Competências, conhecimentos e experiências adquiridos em outros cursos ou em locais de trabalho relacionados ao perfil profissional do estudante poderão ser considerados para a classificação no curso, mediante análise do histórico escolar e do currículo do curso de origem.

7. Critérios e procedimentos de avaliação

Os estudantes são avaliados de forma processual e somativa. Para a promoção, é exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula de efetivo trabalho escolar, além da obtenção de média 7 (sete).

No decorrer de cada trimestre, os professores são orientados a identificar os alunos que precisam de recuperação paralela e concomitante.

8. Recuperação

O plano contempla a recuperação paralela e contínua, visando apoiar os alunos que enfrentam dificuldades em seu processo de aprendizagem.

9. Atendimento de Educação Especial

O curso tem como objetivo garantir a inclusão e o atendimento das necessidades educacionais especiais dos estudantes no contexto do curso técnico integrado, em conformidade com a legislação brasileira e a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

10. Estágio Supervisionado

O estágio é uma experiência educativa essencial, destinada a preparar o estudante para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade. Deve ser realizado em ambientes que estejam alinhados às atividades do seu curso, conforme a legislação vigente.

No entanto, o Curso Técnico em Publicidade integrado ao Ensino Médio não exige estágio profissional supervisionado. A decisão sobre a realização de um estágio opcional cabe à equipe gestora e pedagógica da escola, que pode autorizá-lo como uma atividade complementar, adicionando carga horária ao curso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. Instalações: Laboratórios, Equipamentos e Sala de Leitura

Em cada Plano de Curso, consta uma descrição detalhada dos ambientes educativos, evidenciando que a escola dispõe de todos os recursos materiais necessários para a plena oferta do curso.

12. Docentes

Os docentes dos cursos são concursados e possuem a qualificação necessária para ministrar as disciplinas que lhes são atribuídas.

13. Certificação

Ao aluno que concluir o Curso Técnico de **Publicidade Integrado ao Ensino Médio** e/ ou de Curso Técnico em **Informática para internet integrado ao Ensino Médio**, será expedido **diploma** de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em **Publicidade Integrado ao Ensino Médio** e/ou certificado de conclusão do Curso Técnico em **Informática para internet integrado ao Ensino Médio**.

Parecer Conclusivo

Após análise dos planos de cursos, o Conselho Municipal de Educação manifesta parecer favorável por unanimidade ao reconhecimento dos planos de cursos do CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - Eixo: Produção Cultural e Design e do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de fevereiro de 2022, para normalizar a vida escolar dos alunos, por estar de acordo com a LDB 9394/96, Lei Federal 13.415/17, com o Decreto Municipal nº 11.248/2018 e com a Deliberação COMED Nº 01/2022.

São Caetano do Sul, 19 de novembro de 2024

SANDRA GIMENES PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Educação